



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo Nº 9492/87 de 19

Promovido José Marques Campoy

Natureza Projeto de Resolução nº 05/87

Assunto Altera artigos do Regimento Interno

ANDAMENTO

A. C. de JUSTIÇA de 29 de 87 José Pedro Bayer Diretor da Secretaria	DO VEREADOR MARIO C. CAMERON 28/4/87	dos demais membros da Comissão de Justiça - 13/4/87	DO VEREADOR VALTEA R. SOARES 21/04/87
A SECRETARIA DA CÂMARA 19/5/87			

OBSERVAÇÕES:

aprovado por 10
Rejeitado por
Pompéia 29/6/87

Em 10 dias
Davi

APROVADO POR 10
REJEITADO

29/6/87

Em 2º discussão
Boni

Arquivado em

DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/87

Altera artigos do Regimento Interno

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA RESOLVE :

Artigo 1º - Os artigos 57, 58, 59 e 60 do Regimento Interno e o § Único do artigo 58 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 57 - Indicação é o ato escrito em que o Vereador sugere medidas de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o Plenário, se assim o solicitar.

Artigo 58 - As indicações serão lidas no Pequeno Expediente e encaminhadas de imediato a quem de direito, se dependerem de deliberação.

§ Único - Se a deliberação tiver sido solicitada, o encaminhamento somente será feito após a aprovação do Plenário.

Artigo 59 - Moções são proposições da Câmara manifestando apoio, aplausos, protesto, repúdio, apelo ou hipotecando solidariedade.

Artigo 60 - As moções serão lidas, discutidas e votadas na fase do Pequeno Expediente da mesma sessão de sua apresentação."

Artigo 2º - Ficam suprimidos os parágrafos únicos dos artigos 57 e 60, e o parágrafo 2º do artigo 58.

Artigo 3º - O artigo 61 fica acrescido do seguinte parágrafo:
"§ Único - Não é permitido dar forma de requerimento a assuntos que constituem objeto de indicação, sob pena de não recebimento."

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 30 DE MARÇO DE 1987 .

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

PROTÓCOLO

ROC. Nº

30/03/87


Secretaria


30/3/87

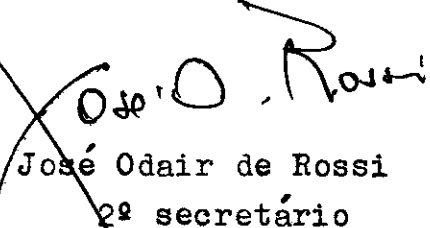
PARECER DA MESA DIRETORA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/87
PROCESSO: Nº 9492/87
ASSUNTO: ALTERA ARTIGOS DO REGIMENTO INTERNO
AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

O presente Projeto de Resolução é legal e cons-
titucional.

Câmara Municipal de Pompéia, em 03 de abril de 1.987.


Roberto Mauro Borges
Presidente


Nelson O. Louvisao Mattiazzo
1º secretário


José Odair de Rossi
2º secretário

Projeto de Resolução nº 05/87

Autor-: José Marques Campoy

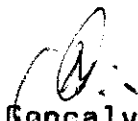
Assunto:- Altera artigos do Regimento Interno.

EMENDA SUBSTITUTIVA

O artigo 58 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:-

"Artigo 58 - As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas a quem de direito, após deliberação do Plenário."

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1.987.


Mário Gonçalves Gamero
Vereador

Aprovado por 10 a —
Rejeitado por — a —
Pompéia 29 / 6 / 187

E 1ª discuss



Aprovado por 10 a —
Rejeitado por — a —
Pompéia 29 / 1 / —

E 2ª discuss



Parecer da Comissão de Justiça ao
Projeto de ~~Indicação~~ Resolução nº 05/87
Processo nº 9492/87

O presente Projeto de Resolução é legal
e visa alterar artigos do Regimento Interno, tornando
os mais condizentes com o processo legislativo vigente.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,
Em 19 de maio de 1987

*de Ricardo
C. Botter*

Odair
ODAIR APARECIDO ROQUE BOTTER
Relator

Ri. Botter